



≡ Câmara Municipal de Umuarama ≡

DECRETO N.º 69/63

SÚMULA: Autoriza o pagamento do 13º mês aos funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento do 13º mês aos funcionários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º - O pagamento a que se refere o artigo 1º será efetuado de acordo com a lei nº 4.090, de 13 de julho de 1.962, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês.

§ 1º - A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro por mês de serviço do ano correspondente.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 3º - Para atender ao pagamento, fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 1.337.519,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cruzeiros), assim distribuídos:

Funcionários jornaleiros	Cr.\$ 460.015,00
Mensalistas diversos	Cr.\$ 523.522,00
Funcionários internos	Cr.\$ 353.982,00
TOTAL	Cr.\$ 1.337.519,00

Art. 4º - Como recurso o Executivo poderá lançar mão de empréstimos bancários, até o montante desta lei

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de dezembro de 1.963